

PORTARIA Nº. 839 /2016, DE 06 DE Setembro DE 2016.

“Concede gratificação e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 013/2013, de 03 de Janeiro de 2013,

**CONSIDERANDO** a necessidade de retificação das SEFIP's referentes às competências de 2008 a 2012, relatado no Proc. nº. 2016.02.009238;

**CONSIDERANDO** a inexistência dos arquivos para backup, o que resultará em retificações manuais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** gratificação às servidoras abaixo relacionadas, no período de 01/09/2016 a 31/10/2016.

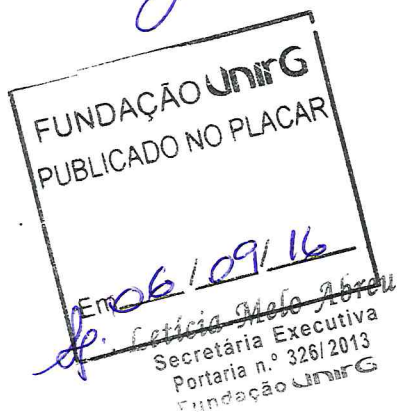
SERVIDORAS	GRATIFICAÇÃO MENSAL
Márcia dos Reis Coelho Alencar Silva	R\$ 596,23
Mislayne da Silva Motta	R\$ 596,23

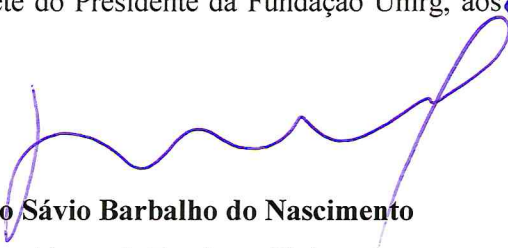
Art. 2º. A gratificação se dará em conformidade com o art. 41 da Lei Municipal nº 1.774/2008, bem como, com a Portaria nº 822 de 11 de setembro de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 06 dias do mês de Setembro de 2016.



  
**Antônio Sávio Barbalho do Nascimento**  
Presidente da Fundação Unirg  
Decreto nº. 013/2013